

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 297 de 29 de Abril de 1.967.

Abre no Orçamento Vigente um Crédito Suplementar de TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 3.650,00), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Dr. José de Queiroz Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Artº 1º - Ficam suplementados no Orçamento Vigente os títulos 3, 7, 8 e 9, na quantia de TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 3.650,00), cujas dotações passam a ser discriminadas.

Título 3

Energia Elétrica

Código - 3.1.4.0.33. Encargos Diversos

Passa de	Ncr\$	150,00
Para	"	300,00
Suplementação:	"	150,00

Energia Elétrica

Código - 4.1.4.0.33. Material Permanente

Passa de	Ncr\$	500,00
Para	"	1.000,00
Suplementação:	"	500,00

Título 7

Assistência Médico- Ambulatorio e Domiciliar

Código - 3.1.3.0.72. Serviços de Terceiros

Passa de	Ncr\$	300,00
Para	"	600,00
Suplementação:	"	300,00

Título 8

Trabalho, Previdência e Assistência Social

Código - 3.1.4.0.85. Encargos Diversos

Passa de	Ncr\$	500,00
Para	"	1.000,00
Suplementação:	"	500,00

Titulo 9

Limpeza Pública

Código - 3.1.2.0.93. Material de Consumo

Passa de	NCr\$	200,00
Para	"	400,00
Suplementação:	"	200,00

Limpeza Pública

Código - 3.1.3.0.93. Serviços de Terceiros

Passa de	NCr\$	1.800,00
Para	"	3.600,00
Suplementação:	"	1.800,00

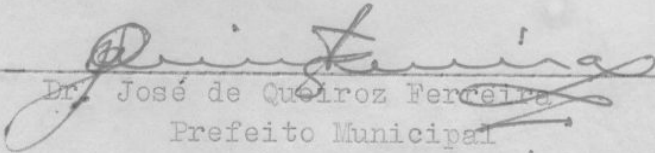
Mercados Feiras e Matadouros

Código - 4.1.4.0.97. Material Permanente

Passa de	NCr\$	200,00
Para	"	400,00
Suplementação:	"	200,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, 29 de Abril de 1.967.

  
Dr. José de Queiroz Ferreira  
Prefeito Municipal

Titulo 9

Limpeza Pública

Codigo - 3.1.2.0.93. Material de Consumo

Passa de	NCr\$	200,00
Para	"	400,00
Suplementação:	"	200,00

Limpeza Pública

Codigo - 3.1.3.0.93. Serviços de Terceiros

Passa de	NCr\$	1.800,00
Para	"	3.600,00
Suplementação:	"	1.800,00

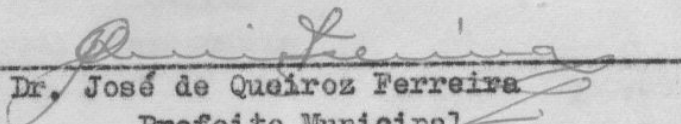
Mercados Feiras e Matadouros

Codigo - 4.1.4.0.97. Material Permanente

Passa de	NCr\$	200,00
Para	"	400,00
Suplementação:	"	200,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, 29 de Abril de 1.967.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José de Queiroz Ferreira  
Prefeito Municipal